

Ofício nº 343/2023 – G.P.

Proc. CM nº 2.500/2023; 3.377/2023;
3.510/2023; 2.072/2023; 3.135/2023.

Santo André, 25 de outubro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Paulo Henrique Pinto Serra
Prefeitura de Santo André
Praça IV Centenário, 1, 9º andar - Centro
Santo André – SP

Assunto: **Manutenção de Vetos.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Comunicamos a Vossa Excelência que esta Casa, na 66ª Sessão Ordinária, realizada no dia 24 de outubro do corrente ano, decidiu **MANTER** os Vetos Totais apostos aos Autógrafos abaixo enumerados:

AUT. Nº	PL. CM Nº	EMENTA
122/2023	72/2023	Dispõe sobre o fornecimento gratuito de fraldas descartáveis aos idosos residentes no município de Santo André.
123/2023	95/2023	Institui, no âmbito do município de Santo André, o "Abril Grená", programa de prevenção e diagnóstico precoce de câncer bucal e da saúde bucal, e dá outras providências.
124/2023	101/2023	Dispõe sobre o programa "Adote uma Praça" para pessoas físicas, a fim de conservar o local e incentivar eventos culturais, e dá outras disposições.
125/2023	51/2023	Estabelece diretrizes para a concessão de atendimento prioritário aos pacientes diabéticos na rede pública municipal de saúde de Santo André, e dá providências correlatas.
126/2023	89/2023	Autoriza a emissão de carteirinhas de identificação a cuidadores de pessoas com deficiências físicas, mentais e/ou sensoriais e dá outras disposições.

Respeitosamente,

CARLOS ROBERTO FERREIRA

Presidente

IBL

